



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.863/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de novembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.434/19-CMV**

**Vereadores Israel Scupenaro e Franklin Duarte de Lima**

**Processo administrativo nº 22.147/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Israel Scupenaro e Franklin Duarte de Lima**, referente à construção de passeio público na região do Frutal, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - De quem é a responsabilidade de construir passeio publico neste local, e para quando está previsto?
- 2 - Referente ao abuso de velocidade, a secretaria competente está ciente da situação do trânsito?
- 3 - Se sim, que providências serão tomadas a fim de evitar acidentes no local?

**Resposta:** Em anexo, seguem os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

<b>Nº PROTOCOLO</b> <b>02476/2019</b>	Data/Hora Protocolo: 21/11/2019 10:00
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2434/2019
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2434/2019 Informações sobre a construção de passeio público na região do Frutal, no trecho novo da Rua Júlia Lovisaro, nas proximidades do Condomínio Vivenda dos Pássaros.



**Anexo:** 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**C.I. Nº 549 / 2019 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 13 de novembro de 2019.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L./ G.P.

REF: C.I nº 2.335/19 – DTL/GP – Requerimento nº 2.434/2019 – Processo nº 22.147/19

Em atenção à C.I nº 2.335/19 – DTL/GP – Requerimento nº 2.434/2019 da autoria do Nobre Vereador Israel Scupenaro, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) De quem é a responsabilidade de construir passeio público neste local, e para quando está previsto?; (2) Referente ao abuso de velocidade, a Secretaria competente está ciente do trânsito?; (3) Se sim, que providências serão tomadas a fim de evitar acidentes no local?; Cumpre manifestar conforme segue:

- 1. A jurisdição da via pública, que inclui calçada e passeio, é responsabilidade da SMU. Todavia, a questão do proprietário do lote que não autoriza a construção da calçada, não está sob nossa responsabilidade;**
- 2. Após verificação in loco, durante 40 minutos foram aferidas as velocidades de aproximadamente 30 veículos, sendo que variavam entre 22km/h e 51km/h, o que não caracteriza abuso ou excesso de velocidade;**
- 3. Prejudicada;**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Mauro Haddad Andrino**

Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário**